

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 2282-02/2026
PROJETO DE LEI Nº 131-02/2026

Cria cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 49/2026 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, 01 (um) cargo de Professor de Educação Infantil, observadas as atribuições, carga horária, requisitos de investidura, padrão remuneratório e demais disposições previstas na legislação municipal que disciplina o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º O cargo criado por esta Lei passa a integrar o Anexo correspondente do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as adequações administrativas necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de julho de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUNIOR EZEQUIEL GERHARDT
Secretário da Fazenda